PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

ABERTURA: Dia 02 de julho de 2018.

HORA: 14:00 horas.

TIPO: Menor Preço Global

O Prefeito Municipal de Nova Palma-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a Avenida Dom Erico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2828 de 26 de setembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 29 de junho de 2018 até às 08:55 horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração sito à Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro - Nova Palma-RS – CEP 97.250-000.

1. DO OBJETO:
Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo Para o CRAS, conforme o disposto no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. Trata-se de um Pregão Presencial, na forma de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, ou seja certame no qual os participantes farão suas propostas sobre o valor total de cada Lote;

2. DA PARTICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas enquadradas no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e em seus anexos. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração firmada por contador, no ato do credenciamento, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do Anexo VI.

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
LICITANTE:
ENDEREÇO COMPLETO:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE:
ENDEREÇO COMPLETO:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

3.1.2. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, empresas que chegarem após o horário estabelecido para abertura dos envelopes;

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:
b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorgada de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública; ou
b.2) termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na

licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.3. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão a "Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV)", e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa conforme modelo Anexo I deste Edital, devendo conter:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002;

c) Preço líquido, indicado em moeda nacional com 02 (duas) casas após a vírgula. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. OBS: Os valores das propostas não poderão ultrapassar os valores determinados no Anexo I deste edital.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço com duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será Global, efetuado por Lote, ou seja, pelo preço total de cada Lote.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 – DAS PENALIDADES deste edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.

6.14. Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme subitem 12.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes presentes, no ato.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Certidão Conjunta da Receita Federal;
d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;
f) Certificado de regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
i) declaração de que não está descumprindo o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo IV.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes, ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO:
10.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato Anexo V, parte integrante deste edital.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão do empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, na AV. Dom Erico Ferrari, n° 145, Nova Palma-RS.

10.4. Os recursos orçamentários que darão cobertura às referidas despesas, estão dispostas na Dotação Orçamentária (Anexo VII) deste Edital.

11. DAS PENALIDADES:
11.1. A recusa pelo fornecedor em realizar o objeto licitado adjudicado acarretará a multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,1 (zero vírgula um) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 3 % (três por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará, o fornecedor à multa de 3 % (três por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

11.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá - las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.

11.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Palma, Setor de Licitações, sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145, ou pelo telefone 55-3266-1166, ramal 231 ou no site: www.novapalma.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.4. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93).

13. ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL:
13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
13.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;
13.2. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
13.3. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
13.4. ANEXO V – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
13.5. ANEXO VI – Minuta do Contrato.
13.6. ANEXO VII – Dotação Orçamentária

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente.

Nova Palma-RS, 18 de junho de 2018.

_____

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

_____

Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Juídico
OAB nº 16.720

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETIVO: O presente Pregão nº 021/2018, tem como objetivo adquirir materiais permanentes e de consumo, de forma global, dividido em 07 (sete) Lotes, totalizando 160 itens, conforme descrito nas tabelas seguintes.

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un.	Abacaxi	3,50	70,00
02	20	Kg	Maçã nacional	4,90	98,00
03	10	Kg	Laranja	2,80	28,00
04	05	Kg	Cenoura	2,80	14,00
05	40	Kg	Banana prata	3,80	152,00
06	10	Un.	Café solúvel granulado embalagem de 200 gr	9,80	98,00
07	20	Kg	Carne moída de primeira qualidade	16,00	320,00
08	15	Un.	Extrato de tomate embalagem de 340 gr	1,70	25,50
09	10	Kg	Amido de milho embalagem de 1 Kg	3,50	35,00
10	30	Kg	Açúcar cristal	1,80	54,00
11	30	Un.	Suco em pó pacote 1 KG (sabores 10 abacaxi, 5 uva, 5 maracujá, 10 laranja),	6,50	195,00
12	20	Un.	Rosca de chocolate embalagem de 350 gr	3,30	66,00
13	20	Un.	Rosca de côco embalagem de 350 gr	3,30	66,00
14	20	Un.	Rosca de baunilha embalagem de 350 gr	3,30	66,00
15	30	Un.	Biscoito salgado água e sal embalagem de 400 gr	4,20	126,00
16	20	Un.	Bolacha Maria embalagem de 350 gr	3,00	60,00

17	100	Un.	Iogurte com polpa de fruta e com fabricação “mais saudável” contendo o mínimo de produtos químicos, sabores: morango, coco e ameixa em embalagem de 1 litro.	5,80	580,00
18	70	Kg	Pão sanduíche fatiado	7,50	525,00
19	50	Kg	Pão de cachorro quente (mais ou menos 70 gr a unidade)	8,50	425,00
20	01	Kg	Colorau	6,80	6,80
21	12	cx	Leite integral caixa com 12 litros	28,80	345,60
22	30	Dz	Ovos	5,50	165,00
23	30	Un.	Farinha de trigo em embalagem de 1 Kg	1,90	57,00
24	02	Kg	Batata palha	17,50	35,00
25	30	Kg	Queijo fatiado	24,00	720,00
26	30	Kg	Presunto fatiado	20,00	600,00
27	10	Un.	Margarina embalagem de 500 gr	3,80	38,00
28	20	Un.	Óleo de soja embalagem de 900 ml	3,30	66,00
29	04	Kg	Sal iodado fino em embalagem de 1 Kg	1,00	4,00
30	15	Cx	Chá de flores e frutas	4,50	67,50
31	08	Un.	Fermento químico embalagem de 250 gr	5,00	40,00
32	40	Un.	Fermento biológico embalagem de 10 gr	0,50	20,00
33	50	Kg	Cebola	4,30	215,00
34	60	Kg	Tomate	4,50	270,00
35	25	Kg	Peito de frango	5,90	147,50
36	40	Kg	Salsicha a granel	5,50	220,00
37	20	Un.	Creme de leite	2,00	40,00
38	20	Un.	Leite condensado embalagem de 395gr	2,90	58,00

39	02	Kg	Côco ralado sem açúcar	34,00	68,00
40	40	Un.	Massa de pastel tamanho médio, embalagem de 500 gr	4,30	172,00
41	10	Kg	Milho congelado in natura	8,90	89,00
42	05	Kg	Ervilha congelada in natura	8,60	43,00
43	06	Un.	Orégano embalagem de 200 gr	11,50	69,00
44	05	Kg	Cacau em pó sem açúcar embalagem de 200 gr	60,00	300,00
45	20	Kg	Pipoca em embalagem de 500 gr	3,40	68,00
46	10	Kg	Amendoim descascado em embalagem de 500 gr	6,00	60,00
47	05	Kg	Cangica, em embalagem de 500 gr	3,00	15,00
48	05	Kg	Doce de Leite, pote de 400 gr	10,00	50,00
49	02	Kg	Sal iodado grosso em embalagem de 1 Kg	1,00	2,00
50	10	Un.	Requeijão cremoso, pote de 200 gr	4,00	40,00
51	05	Un.	Polvilho azedo, embalagem de 500 gr	3,80	19,00
52	05	Un.	Polvilho doce, embalagem de 500 gr	4,00	20,00
				Total	**7.133,90**

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un.	Guardanapo de papel 23 cm x 23 cm com 50 folhas	0,90	18,00
02	05	Un.	Papel toalha cozinha com 2 rolos com 50 folhas duplas	2,60	13,00
03	20	Un.	Papel toalha interfolhado branco com 1000 folhas	10,00	200,00
04	10	Un.	Copo descartável transparente 200 ml, pacote com 100 copos.	3,50	35,00

05	03	Un.	Organizador de plástico, transparente de 56,1 litros. Dimensões: 56,4 x 38,5x37,1cm	49,99	149,97
06	01	Un.	Panela grande de alumínio batido maciço N 50. Dimensões: 50 cm de diâmetro e 18 cm de altura. Capacidade de 25 litros.	290,00	290,00
07	01	Un.	Panela de alumínio batido maciço N 30. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura. Capacidade de 6,7 litros.	106,00	106,00
08	01	Un.	Escumadeira Inox 31 cm, cabo inteiro.	11,49	11,49
09	02	Un.	Colher de pau grande. Dimensões: 43x 7,5 cm	14,90	29,80
10	01	Un.	Garfo trinchante Inox, 34 x 2x 1cm. Cabo inteiro.	18,90	18,90
11	01	Un.	Concha aço Inox 29,5 cm.	11,49	11,49
12	01	Un.	Faca para carne em Inox, 41 cm.	29,90	29,90
13	01	Un.	Organizador retangular. Dimensão: 13,3x27x40cm. Capacidade de 8,6 litros.	19,29	19,29
14	01	Un.	Escorredor de louça de aço cromado. Dimensões: 18x36x43cm	28,90	28,90
15	12	Un.	Copo de vidro liso longo de 300 ml	1,99	23,88
16	02	Un.	Assadeira em vidro temperado com tampa. Dimensões: 40,8 x 25,3 x 8cm 5,3 litros	59,90	119,80
17	01	Un.	Tigela de vidro redonda com tampa de 03 litros	27,98	27,98
18	01	Un.	Colher de Inox. Comprimento 32cm, largura da cuba de 6,5cm e comprimento da cuba de 9,5cm.	18,29	18,29
19	01	Un.	Garrafa térmica pressão, 1,8 litros.	58,00	58,00
20	01	Un.	Garrafa térmica de 12 litros com torneira	110,00	110,00
21	05	Un.	Isqueiro	3,00	15,00
				Total	**1.346,90**

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 15 litros medida: 39 x 58 cm, preto com 60 unidades.	9,50	38,00
02	05	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 30 litros, medida: 59 x 62 cm, preto com 30 unidades.	9,50	47,50
03	10	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 100 litros, medida: 75 x105 cm, preto com 15 unidades.	12,00	120,00
04	05	Un.	Bobina de saco de lixo biodegradável de 50 litros, medida: 63 cm x 80 cm, preto com 30 unidades.	11,00	55,00
05	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 3 litros, medidas: 25x35cm - 1000 unidades	20,00	20,00
06	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 1 litro, medidas: 16x30cm - 1000 unidades	20,00	20,00
07	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 5 litro, medidas: 30x40cm - 1000 unidades	30,00	30,00
08	15	Un.	Água sanitária embalagem 2 litros	3,69	55,35
09	05	Un.	Vassoura de palha tipo artesanal	20,00	100,00
10	05	Un.	Vassoura de material sintético com cabo	7,99	39,95
11	10	Un.	Saco de algodão do tipo pano de chão (saco alvejado)	4,50	45,00
12	05	Un.	Barra de sabão de coco 400 g	2,80	14,00
13	02	cx	Luva Latex descartável, caixa com 100 unidades, tamanho M	26,00	52,00
14	04	Un.	Escova sanitária para banheiro com cerdas flexíveis	5,50	22,00
15	10	Un.	Flanela de algodão, tamanho aproximado 28 cm x 38 cm	1,80	18,00

16	20	Un.	Pedra sanitária 35 g, 10 unidades lavanda, 10 unidades frescor da montanha.	1,60	32,00
17	05	Un.	Esponja de aço inox laminado	2,00	10,00
18	05	Un.	Pano flanela de microfibra. Dimensões: 36x36cm	3,00	15,00
19	10	Un.	Pano do pó. Dimenções: 50x50cm.	2,80	28,00
20	03	Un.	Balde de plástico reforçado redondo, de 18 litros	25,00	75,00
21	10	Un.	Sabão em pó, embalagem de 01Kg	4,00	40,00
22	20	Un.	Cera líquida incolor ou amarela, embalagem de 750 ml	3,50	70,00
23	04	Un.	Cera em pasta amarela, embalagem de 400 gramas	8,00	32,00
				TOTAL	**978,80**

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	09	Un.	Pincel Atômico Permanente marcador chanfrada cor: 3 vermelho, 3 azul e 3 preto	2,99	26,91
02	10	Un.	Arquivo Morto papelão ofício 350 x 150 x 240 mm	2,65	26,50
03	02	Cx	Caneta esferográfica, ponta fina, cor azul, 0,8 mm, caixa com 50 unidades.	47,50	95,00
04	20	Pc	Folhas de oficio tamanho A4, 210 mmx297mm, 75 g/m2 com 500 folhas cada	18,00	360,00
05	10	Un.	Pilhas Alcalinas AA - IR6 – 1,6 V (conjunto com 02 pilhas)	5,50	55,00
06	01	Un.	Organizador de documentos com 3 bandejas em acrílico TAM. 11.9 x 16.7 x 3.3 polegadas	67,07	67,07
07	50	Un.	Envelope saco natural, cor parda, medida 24 x 34 cm, gramatura de 80 g/m^2	0,25	12,50
08	15	Un.	Cola lavável branca, não tóxica, 35 gr	2,69	40,35
09	02	Un.	Corretivo líquido escolar 18 ml	1,40	2,80
10	01	Un.	Etiqueta autoadesiva branca, rolo com 250 unidades, 10mmx20mm	2,90	2,90

11	01	Un.	Etiqueta autoadesiva branca, rolo com 250 unidades, 50mmx30mm	7,00	7,00
12	05	Un.	Marcador permanente preto ponta média	2,17	10,85
13	05	Pc	Papel especial para impressão, A4, branco, liso, pacotes com 50 folhas.	5,80	29,00
14	08	Un.	Marcador multiuso a base de água, secagem rápida - Marca-texto. Nas cores: amarelo, rosa, verde, laranja. (Dois de cada)	2,15	17,20
15	05	Un.	Tesoura de uso geral, em aço Inox, 8 polegadas	14,85	74,25
16	05	M	Extensão Elétrica Bivolt 3 tomadas (2P +T)	32,84	164,20
TOTAL					**991,53**

LOTE 05 - MATERIAL PERMANENTE:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	03	Un.	Cadeira de escritório secretária giratória com regulagem de altura	119,00	357,00
02	01	Un.	Lavadora de roupas 9 Kg, 4 níveis de água, 6 programas de lavagem, 220 V.	1.139,00	1.139,00
03	01	Un.	Ferro de passar roupa seco /vapor, base antiaderente,220V, dimensões:13,6x26x10,7cm.	54,00	54,00
04	02	Un.	Mesa Refeitório de 10 lugares com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Medidas: 250 x 80 x 75 cm	2.500,00	5.000,00
05	20	Un.	Cadeira para mesa country madeira maciça de eucalipto	129,00	2.580,00
06	01	Un.	Sofá de 2 e 3 lugares para escritório em korino sintético 100% polipropileno	1.600,00	1.600,00
				TOTAL	**10.730,00**

LOTE 06 - MATERIAL PARA ARTESANATO – CRAS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	Un.	Glitter em relevo para tecido, bisnaga 35ml, cor dourada.	4,05	40,50
02	50	Un.	Caixa em MDF com tampa: Medidas: 15cm x 15cm x 15cm	14,45	722,50
03	5	Un.	Fio de nylon, 0,30mm, rolo de 100m.	5,80	29,00
04	50	Un.	Folhas de EVA com glitter 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: Rosa, verde, amarelo, azul e laranja (10 unidades de cada cor).	6,37	318,50
05	60	Un.	Folhas de EVA 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: amarelo, roxo, laranja, rosa amarelo pele e azul (10 unidades de cada cor).	2,00	120,00
06	01	Un.	Meia- pérola ABS 08mm, cor champanhe, pacote de 500 gramas	45,00	45,00
07	01	Un.	Meia- pérola ABS 06mm, cor champanhe, pacote de 500 gramas	45,00	45,00
08	08	Un.	Fita de cetim, 06mm, nas cores: Verde, rosa, preto, roxo, laranja, azul, vermelho e amarelo.Uma unidade de cada cor (10m)	2,50	20,00
09	06	Un.	Fita de cetim, 22mm,10 metros nas cores: Verde, rosa, vermelho, lilás, dourada e azul. Uma unidade de cada cor.	6,09	39,00
10	50	M	Bordado com passa fita	1,40	70,00
11	100	Un.	Par de Chinelo de borracha feminino, cores: variadas, nos tamanhos a escolher nas seguintes numerações: 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42	16,00	1.600,00
12	05	Un.	Pistola de cola quente, bastão fino, bivolt, 12w.	32,18	160,90
13	50	Un.	Bastão de cola quente fino	0,50	25,00
14	10	Un.	Pacote de balão, com 50 Un., nº 09, em cores variadas	11,98	119,80

15	20	Un.	Guardanapo para decoupage, com estampas variadas.	1,50	30,00
16	50	Un.	Base acrílica para artesanato, 120 ml	6,58	329,00
17	50	Un.	Tinta Fosca para artesanto PVA à base de água, 100 ml, cores: Rosa, verde, azul, amarelo, vermelho, preto, marrom, lilás (tonalidades a escolher).	7,41	370,50
18	03	Un.	Retroz de linha branca com 1.000 metros.	12,00	36,00
19	100	Un.	Toalhas de lavabo, 33cm x 50 cm, com barrado de pintura	6,00	600,00
20	01	Un.	Retroz de linha, cor natural com 1.000 metros.	12,00	12,00
21	02	Un.	Spray dourado para artesanato em geral. Tubo de 400/500 ml.	32,00	64,00
22	100	Un.	Botões decorativos, formatos e cores variadas.	0,40	40,00
23	50	Un.	Novelo de linha de crochê cores mescladas – rolo de 125 metros (cores variadas)	3,00	150,00
24	100	Un.	Toalhas de rosto com barrado de pintura	9,65	965,00
25	05	Un.	Cordão encerado em rolo de100 gramas, espessura de 2 mm. Cores: bege, vermelho, azul, roxo e marrom.	15,00	75,00
26	02	Kg	Fibra para enchimento siliconada	18,00	36,00
27	15	Un.	Placa de mdf cru com 3 mm de espessura, medida: 30cm x 40cm	8,90	133,50
				TOTAL	**6.194,20**

LOTE 07 - MATERIAL ARTESANATO - Oficinas Saúde:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	Un.	Folhas de EVA 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: amarelo, roxo, laranja, rosa amarelo pele e azul (10 unidades de cada cor).	6,08	182,40

02	02	Un.	Pérola 8 mm, cor branca, pacote de 1 KG	85,00	170,00
03	02	Un.	Pérola 4 mm, cor branca, pacote de 1 KG	98,00	196,00
04	02	Un.	Fita de cetim, 15 mm, 10 metros, na cor dourada	4,50	9,00
05	200	METROS	Tecido alvejado para pano de prato, na cor branca.	3,50	700,00
06	15	METROS	Papel Termocolante para patchwork	9,00	135,00
07	50	Un.	Barbante, nº 06 de 400 gramas, em cores variadas.	2,56	128,00
08	05	Un.	Base acrílica para artesanato, 120 ml	6,58	32,90
09	01	Un.	Tinta acrílica semi brilho, lilás claro, a base de água	39,90	39,90
10	55	METROS	Tecido estampado para patch aplique, estampas a escolher.	16,90	929,50
11	15	Un.	Bloco de notas: 12x7cm. 50 folhas	2,00	30,00
12	100	Un.	Cachepot de papel, cores variadas, medidas 9x7cm	2,90	290,00
13	10	Un.	Lixa fina para madeira P360	0,90	9,00
14	15	Un.	Pincel trincha 1 ½ polegada de 38 mm, cerdas macias	3,90	58,50
15	15	Un.	Pincel trincha ½ polegada de 13mm, cerdas macias	3,10	46,50
				TOTAL	**2.956,70**

2 – DO OBJETO:

2.1 – Dos produtos Perecíveis: Estes produtos deverão estar em boas condições, não devendo apresentar nenhuma característica que venha acarretar o descarte do mesmo no momento da utilização pelo órgão recebedor, dentro do prazo natural de durabilidade deste, sob pena das sansões definidas no Item 11 deste Edital.

2.2 – Dos Produtos Não-Perecíveis: Não serão aceitos produtos estes com prazo de validade vencidos ou com menos de 90 dias de validade (salvo os produtos que não possuírem prazo de validade de fábrica), produtos embalados de forma incorreta ou que apresentarem aspectos de falha na estocagem, embalagens rasgadas ou furadas ou ainda embalagens com sujeira ou caracterizadas como tal, sob pena das sansões definidas no Item 11 deste Edital.

2.3 – Dos Equipamento e Materiais Permanentes: Estes deverão ser entregues com totais condições de uso imediato, com prazo de garantia de fábrica e se responsabilizará pela troca ou conserto dos mesmos, caso ocorrem, sob pena das sansões definidas no Item 11 deste Edital.

3 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA: Os produtos e materiais deverão, obrigatoriamente, serem entregues nas dependências do CRAS deste município, que se localiza na Rua Dom Érico Ferrari, nº 390, Centro, CEP 97250-000, Nova Palma-RS, nos horários de 07:3hs às 11:30hs e de 13:30hs às 17:30hs.

4 – DO PAGAMENTO: O pagamento será relizado em sua totalidade, conforme a quantidade à ser adquirida, em até 5 dias úteis após a entrega dos produtos, após a emissão da nota fiscal e da liberação de pagamento pelo fiscal do contrato.

5 – DA FISCALIZAÇÃO: O Sr. Guilherme Munhoz, servidor do quadro deste município, foi designado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. Eleni C. O. Dalla Nora, para realizar a fiscalização da execução do contrato firmado, cabendo à este, não só informar ambas as partes sobre o descumprimento das clásulas do contrato, como também liberar o pagamento dos produtos quando do correto cumprimento do mesmo.

6 – DA AQUISIÇÃO: A aquisição dos produtos será feita conforme a necessidade do CRAS, e poderá ser solicitada pelo(a) servidor(a) responsável pelo mesmo, ou pel Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pois em se tratando de Pregão na forma de Registro de Preços, o município isenta-se da obrigatoriedade da aquisição do referido objeto, conforme as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

7 – DA REFERÊNCIA DE PREÇOS: Os preços dos itens deste certame referem-se à média dos preços dos orçamentos solicitados.

8 – DO TIPO DO PREGÃO:

8.1. Trata-se de um Pregão Presencial, na forma de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, ou seja certame no qual os participantes farão suas propostas sobre o valor total de cada Lote;

8.2. Os participante de verão apresentar cotação para todos os itens do lote no qual dejesa apresentar propostas. A não contação em algum item do lote, impede o proponente de apresentar propostas para o referido lote.

8.3. O fato de as propostas serem globais, não exime o proponente de apresentar os valores unitários de cada item ao final da sessão, pois os mesmos são necessários para a elaboração da ATA da sessão e, posteriormente, a elaboração dos Contratos.

OBS.: Os produtos referentes no Item 2.1 (Produtos Perecíveis), terão períodos de entrega que poderão ser semanais ou quinzenais, dependendo da necessidade do Órgao solicitador. Os demais produtos ficarão dispostos exclusivamente à necessidade do mesmo.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos abaixo a nossa proposta de preços para o Pregão nº 021/2018.

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un.	Abacaxi		
02	20	Kg	Maçã nacional		
03	10	Kg	Laranja		
04	05	Kg	Cenoura		
05	40	Kg	Banana prata		
06	10	Un.	Café solúvel granulado embalagem de 200 gr		
07	20	Kg	Carne moída de primeira qualidade		
08	15	Un.	Extrato de tomate embalagem de 340 gr		
09	10	Kg	Amido de milho embalagem de 1 Kg		
10	30	Kg	Açúcar cristal		
11	30	Un.	Suco em pó pacote 1 KG (sabores 10 abacaxi, 5 uva, 5 maracujá, 10 laranja),		
12	20	Un.	Rosca de chocolate embalagem de 350 gr		
13	20	Un.	Rosca de côco embalagem de 350 gr		
14	20	Un.	Rosca de baunilha embalagem de 350 gr		
15	30	Un.	Biscoito salgado água e sal embalagem de 400 gr		
16	20	Un.	Bolacha Maria embalagem de 350 gr		

17	100	Un.	Iogurte com polpa de fruta e com fabricação “mais saudável” contendo o mínimo de produtos químicos, sabores: morango, coco e ameixa em embalagem de 1 litro.		
18	70	Kg	Pão sanduíche fatiado		
19	50	Kg	Pão de cachorro quente (mais ou menos 70 gr a unidade)		
20	01	Kg	Colorau		
21	12	Cx	Leite integral caixa com 12 litros		
22	30	Dz	Ovos		
23	30	Un.	Farinha de trigo em embalagem de 1 Kg		
24	02	Kg	Batata palha		
25	30	Kg	Queijo fatiado		
26	30	Kg	Presunto fatiado		
27	10	Un.	Margarina embalagem de 500 gr		
28	20	Un.	Óleo de soja embalagem de 900 ml		
29	04	Kg	Sal iodado fino em embalagem de 1 Kg		
30	15	Cx	Chá de flores e frutas		
31	08	Un.	Fermento químico embalagem de 250 gr		
32	40	Un.	Fermento biológico embalagem de 10 gr		
33	50	Kg	Cebola		
34	60	Kg	Tomate		
35	25	Kg	Peito de frango		
36	40	Kg	Salsicha a granel		
37	20	Un.	Creme de leite		
38	20	Un.	Leite condensado embalagem de 395gr		

39	02	Kg	Côco ralado sem açúcar		
40	40	Un.	Massa de pastel tamanho médio, embalagem de 500 gr		
41	10	Kg	Milho congelado in natura		
42	05	Kg	Ervilha congelada in natura		
43	06	Un.	Orégano embalagem de 200 gr		
44	05	Kg	Cacau em pó sem açúcar embalagem de 200 gr		
45	20	Kg	Pipoca em embalagem de 500 gr		
46	10	Kg	Amendoim descascado em embalagem de 500 gr		
47	05	Kg	Cangica, em embalagem de 500 gr		
48	05	Kg	Doce de Leite, pote de 400 gr		
49	02	Kg	Sal iodado grosso em embalagem de 1 Kg		
50	10	Un.	Requeijão cremoso, pote de 200 gr		
51	05	Un.	Polvilho azedo, embalagem de 500 gr		
52	05	Un.	Polvilho doce, embalagem de 500 gr		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un.	Guardanapo de papel 23 cm x 23 cm com 50 folhas		
02	05	Un.	Papel toalha cozinha com 2 rolos com 50 folhas duplas		
03	20	Un.	Papel toalha interfolhado branco com 1000 folhas		
04	10	Un.	Copo descartável transparente 200 ml, pacote com 100 copos.		

05	03	Un.	Organizador de plástico, transparente de 56,1 litros. Dimensões: 56,4 x 38,5x37,1cm		
06	01	Un.	Panela grande de alumínio batido maciço N 50. Dimensões: 50 cm de diâmetro e 18 cm de altura. Capacidade de 25 litros.		
07	01	Un.	Panela de alumínio batido maciço N 30. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura. Capacidade de 6,7 litros.		
08	01	Un.	Escumadeira Inox 31 cm, cabo inteiro.		
09	02	Un.	Colher de pau grande. Dimensões: 43x 7,5 cm		
10	01	Un.	Garfo trinchante Inox, 34 x 2x 1cm. Cabo inteiro.		
11	01	Un.	Concha aço Inox 29,5 cm.		
12	01	Un.	Faca para carne em Inox, 41 cm.		
13	01	Un.	Organizador retangular. Dimensão: 13,3x27x40cm. Capacidade de 8,6 litros.		
14	01	Un.	Escorredor de louça de aço cromado. Dimensões: 18x36x43cm		
15	12	Un.	Copo de vidro liso longo de 300 ml		
16	02	Un.	Assadeira em vidro temperado com tampa. Dimensões: 40,8 x 25,3 x 8cm 5,3 litros		
17	01	Un.	Tigela de vidro redonda com tampa de 03 litros		
18	01	Un.	Colher de Inox. Comprimento 32cm, largura da cuba de 6,5cm e comprimento da cuba de 9,5cm.		
19	01	Un.	Garrafa térmica pressão, 1,8 litros.		
20	01	Un.	Garrafa térmica de 12 litros com torneira		
21	05	Un.	Isqueiro		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 15 litros medida: 39 x 58 cm, preto com 60 unidades.		
02	05	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 30 litros, medida: 59 x 62 cm, preto com 30 unidades.		
03	10	Un.	Bobina de Saco de lixo biodegradável de 100 litros, medida: 75 x105 cm, preto com 15 unidades.		
04	05	Un.	Bobina de saco de lixo biodegradável de 50 litros, medida: 63 cm x 80 cm, preto com 30 unidades.		
05	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 3 litros, medidas: 25x35cm - 1000 unidades		
06	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 1 litro, medidas: 16x30cm - 1000 unidades		
07	01	Un.	Bobina Sacos Plásticos picotados, transparente, 5 litro, medidas: 30x40cm - 1000 unidades		
08	15	Un.	Água sanitária embalagem 2 litros		
09	05	Un.	Vassoura de palha tipo artesanal		
10	05	Un.	Vassoura de material sintético com cabo		
11	10	Un.	Saco de algodão do tipo pano de chão (saco alvejado)		
12	05	Un.	Barra de sabão de coco 400 g		
13	02	Cx	Luva Latex descartável, caixa com 100 unidades, tamanho M		
14	04	Un.	Escova sanitária para banheiro com cerdas flexíveis		
15	10	Un.	Flanela de algodão, tamanho aproximado 28 cm x 38 cm		

16	20	Un.	Pedra sanitária 35 g, 10 unidades lavanda, 10 unidades frescor da montanha.		
17	05	Un.	Esponja de aço inox laminado		
18	05	Un.	Pano flanela de microfibra. Dimensões: 36x36cm		
19	10	Un.	Pano do pó. Dimenções: 50x50cm.		
20	03	Un.	Balde de plástico reforçado redondo, de 18 litros		
21	10	Un.	Sabão em pó, embalagem de 01Kg		
22	20	Un.	Cera líquida incolor ou amarela, embalagem de 750 ml		
23	04	Un.	Cera em pasta amarela, embalagem de 400 gramas		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	09	Un.	Pincel Atômico Permanente marcador chanfrada cor: 3 vermelho, 3 azul e 3 preto		
02	10	Un.	Arquivo Morto papelão ofício 350 x 150 x 240 mm		
03	02	Cx	Caneta esferográfica, ponta fina, cor azul, 0,8 mm, caixa com 50 unidades.		
04	20	Pc	Folhas de oficio tamanho A4, 210 mmx297mm, 75 g/m2 com 500 folhas cada		
05	10	Un.	Pilhas Alcalinas AA - IR6 – 1,6 V (conjunto com 02 pilhas)		
06	01	Un.	Organizador de documentos com 3 bandejas em acrílico TAM. 11.9 x 16.7 x 3.3 polegadas		
07	50	Un.	Envelope saco natural, cor parda, medida 24 x 34 cm, gramatura de 80 g/m^2		
08	15	Un.	Cola lavável branca, não tóxica, 35 gr		
09	02	Un.	Corretivo líquido escolar 18 ml		
10	01	Un.	Etiqueta autoadesiva branca, rolo com 250 unidades, 10mmx20mm		

11	01	Un.	Etiqueta autoadesiva branca, rolo com 250 unidades, 50mmx30mm		
12	05	Un.	Marcador permanente preto ponta média		
13	05	Pc	Papel especial para impressão, A4, branco, liso, pacotes com 50 folhas.		
14	08	Un.	Marcador multiuso a base de água, secagem rápida - Marca-texto. Nas cores: amarelo, rosa, verde, laranja. (Dois de cada)		
15	05	Un.	Tesoura de uso geral, em aço Inox, 8 polegadas		
16	05	M	Extensão Elétrica Bivolt 3 tomadas (2P +T)		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 05 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	03	Un.	Cadeira de escritório secretária giratória com regulagem de altura		
02	01	Un.	Lavadora de roupas 9 Kg, 4 níveis de água, 6 programas de lavagem, 220 V.		
03	01	Un.	Ferro de passar roupa seco /vapor, base antiaderente,220V, dimensões:13,6x26x10,7cm.		
04	02	Un.	Mesa Refeitório de 10 lugares com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Medidas: 250 x 80 x 75 cm		
05	20	Un.	Cadeira para mesa country madeira maciça de eucalipto		
06	01	Un.	Sofá de 2 e 3 lugares para escritório em korino sintético 100% polipropileno		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 06 - MATERIAL PARA ARTESANATO: CRAS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	Un.	Glitter em relevo para tecido, bisnaga 35ml, cor dourada.		
02	50	Un.	Caixa em MDF com tampa: Medidas: 15cm x 15cm x 15cm		
03	5	Un.	Fio de nylon, 0,30mm, rolo de 100m.		
04	50	Un.	Folhas de EVA com glitter 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: Rosa, verde, amarelo, azul e laranja (10 unidades de cada cor).		
05	60	Un.	Folhas de EVA 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: amarelo, roxo, laranja, rosa amarelo pele e azul (10 unidades de cada cor).		
06	01	Un.	Meia- pérola ABS 08mm, cor champanhe, pacote de 500 gramas		
07	01	Un.	Meia- pérola ABS 06mm, cor champanhe, pacote de 500 gramas		
08	08	Un.	Fita de cetim, 06mm, nas cores: Verde, rosa, preto, roxo, laranja, azul, vermelho e amarelo.Uma unidade de cada cor (10m)		
09	06	Un.	Fita de cetim, 22mm,10 metros nas cores: Verde, rosa, vermelho, lilás, dourada e azul. Uma unidade de cada cor.		
10	50	M	Bordado com passa fita		
11	100	Un.	Par de Chinelo de borracha feminino, cores: variadas, nos tamanhos a escolher nas seguintes numerações: 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42		
12	05	Un.	Pistola de cola quente, bastão fino, bivolt, 12w.		
13	50	Un.	Bastão de cola quente fino		
14	10	Un.	Pacote de balão, com 50 Un., nº 09, em cores variadas		

15	20	Un.	Guardanapo para decoupage, com estampas variadas.		
16	50	Un.	Base acrílica para artesanato, 120 ml		
17	50	Un.	Tinta Fosca para artesanto PVA à base de água, 100 ml, cores: Rosa, verde, azul, amarelo, vermelho, preto, marrom, lilás (tonalidades a escolher).		
18	03	Un.	Retroz de linha branca com 1.000 metros.		
19	100	Un.	Toalhas de lavabo, 33cm x 50 cm, com barrado de pintura		
20	01	Un.	Retroz de linha, cor natural com 1.000 metros.		
21	02	Un.	Spray dourado para artesanato em geral. Tubo de 400/500 ml.		
22	100	Un.	Botões decorativos, formatos e cores variadas.		
23	50	Un.	Novelo de linha de crochê cores mescladas – rolo de 125 metros (cores variadas)		
24	100	Un.	Toalhas de rosto com barrado de pintura		
25	05	Un.	Cordão encerado em rolo de100 gramas, espessura de 2 mm. Cores: bege, vermelho, azul, roxo e marrom.		
26	02	Kg	Fibra para enchimento siliconada		
27	15	Un.	Placa de mdf cru com 3 mm de espessura, medida: 30cm x 40cm		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 07 - MATERIAL ARTESANATO: Oficinas Saúde

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	Un.	Folhas de EVA 60cm X 40cm X 2mm, nas cores: amarelo, roxo, laranja, rosa amarelo pele e azul (10 unidades de cada cor).		

02	02	Un.	Pérola 8 mm, cor branca, pacote de 1 KG		
03	02	Un.	Pérola 4 mm, cor branca, pacote de 1 KG		
04	02	Un.	Fita de cetim, 15 mm, 10 metros, na cor dourada		
05	200	METROS	Tecido alvejado para pano de prato, na cor branca.		
06	15	METROS	Papel Termocolante para patchwork		
07	50	Un.	Barbante, nº 06 de 400 gramas, em cores variadas.		
08	05	Un.	Base acrílica para artesanato, 120 ml		
09	01	Un.	Tinta acrílica semi brilho, lilás claro, a base de água		
10	55	METROS	Tecido estampado para patch aplique, estampas a escolher.		
11	15	Un.	Bloco de notas: 12x7cm. 50 folhas		
12	100	Un.	Cachepot de papel, cores variadas, medidas 9x7cm		
13	10	Un.	Lixa fina para madeira P360		
14	15	Un.	Pincel trincha 1 ½ polegada de 38 mm, cerdas macias		
15	15	Un.	Pincel trincha ½ polegada de 13mm, cerdas macias		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Data: _____/_____/2018.

Validade da Proposta: _____ Dias.

Representante Legal: _____. CPF: _____.

Carimbo c/ CNPJ da Empresa Proponente:

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº_____, Através do presente termo, credencia o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar do Processo Licitatório nº ___/2018, na modalidade de Pregão, sob o n° ___/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, autorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Carimbo c/ CNPJ da Empresa Representada.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório nº ___/2018, na modalidade Pregão sob o nº ___/2018, que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Local e data.

_____

Assinatura do Representante Legal
CPF:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME O DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05/09/2002

A empresa _____, CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n°_____, CPF n°_____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) Não emprega menores de dezesseis anos;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal
CPF:

ANEXO VI - Minuta de Contrato para aquisição de produtos

Nº ___/2018.

As partes Contratantes:

Município de Nova Palma/RS, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, CPF nº 577.194.380-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

Empresa xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº _____, Representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____com sede no município de _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** firmam o presente Contrato de aquisição do objeto descrito à seguir, em conformidade com a ATA do Pregão Presencial nº ___/2018, resultante do Processo nº ___/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição dos itens descrito na tabela Seguinte, para o C.R.A.S. do Município de Nova Palma.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
			VALO TOTAL DA AQUISIÇÃO:		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias corridos após a emissão da ordem de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e deverá ser obedecido o local de entrega defindo no **Termo de Referência** (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, importância de R$ ____ (_____), conforme Ata do referido Pregão, mediante a emissão da Nota Fiscal e da autorização de pagamento emitida pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura, não havendo possibilidade renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ASSIST.SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
301 – Atenção Básica.
0107 – Assistência Médica à População
2.043 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CAPS
3390.30.00 (922) - Material de Consumo
3390.30.07 (923) – Gêneros de Alimentação
3390.30.16 (925) - Material de Expediente
3390.30.21 (1934) - Material de Copa e Cozinha
3390.30.22(927) - Material de Limpeza e Higienização
Fonte: 4590 – CAPS – Bergs.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar pagamento ajustado.
b) Fiscalizar a entrega dos produtos.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar os produtos de forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
c) Manter durante toda execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital;**
d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigavelmente, por acordo entre às partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, Art. 79, II da Lei n° 8.666/93; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art. 79, III da Lei n° 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS: O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- **a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- **b)** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre inexecução parcial do contrato e multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre inexecução total do contrato;
- **c)** Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, de acordo com a seguinte graduação: até 02 anos - caso não cumpra o presente contrato;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que designa o(a) servidor(a) _____ como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluíndo-se qualquer outro por mais priviligiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2018.

_____	_____
Município de Nova Palma	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1:_____	2:_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo a seguir as dotações que darão cobertura para as despesas com aquisição de Material Permanente e de Consum para o CRAS.

07 – SECRETARIA MUN.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08– Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0133 – Assistência Social Comunitaria
2.092-MANUT. BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3390.30.00 (1704) – Material de Consumo
3390.30.07 (2536) – Gêneros de Alimentícios
3390.30.21(2573) - Copa e Cozinha
3390.30.22(2537) - Material de Limpeza e Produtos de Higiene
3390.30.16(2814) - Material de Expediente
3390.30.14(2542) - Material Educativo
Fonte: 1088 – Cras
Reserva de saldo n°24
44.90.52.00(1410) -Equipamento e Material Permanente
44.90.52.42(1749) - Mobiliário em Geral
44.90.52.12(1958) - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte :1066 FEAS
Reserva de Saldo n°27
2.093000 MAN. BLOCO FINANC.GESTAO DO IGD-SUAS-Apoio a org.gestao SUAS
44.90.52.00(2218) - Equipamento e Material Permanente
44.90.52.42(2232) - Mobiliário em Geral
44.90.52.12(2432) - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte :1113 Gestão Suas
Reserva de saldo n°26
2.040-MANUTENCAO DOS SERV. MED. HOSP. AMBUL. E ODONTOLOGICOS
3390.30.00(1872) - Material de Consumo
3390.30.16(2007) - Material de Expediente
3390.30.14(2162) - Material Educativo
Fonte: 4011 – Oficinas Terapêuticas
Reserva de Saldo n°25